Original de 38/74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 01/74-E

DISPÕE SÔBRE O REAJUSTE SALARIAL DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O INCISO VII DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APRVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A REAJUSTAR EM 25% (VINTE-E-CINCO POR CENTO) A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1974, OS NÍVEIS SALÁRIAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

ART. 2º - DE ACÔRDO COM O REAJUSTE MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR OS VENCIMENTOS BASE DOS CARGOS, SEGUNDO OS SEUS PADRÕES, FICAM SENDO OS SEGUINTES:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A) SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CONTADOR, PADRÃO 7 (SETE)	CR$	1.343,90
AUXILIAR DE CONTABILIDADE, PADRÃO 6 (SEIS)	CR$	1.120,00
OFICIAL ADMINISTRATIVO, PADRÃO 5 (CINCO)	CR$	1.009,30
ESCRITURÁRIO, PADRÃO 4 (QUATRO)	CR$	737,90
AGENTE TRIBUTÁRIO, PADRÃO 4 (QUATRO)	CR$	737,90
DATILÓGRAFO, PADRÃO 2 (DOIS)	CR$	584,60
SERVENTE, PADRÃO 1 (UM)	CR$	376,10

B) SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

OPERADOR DE TRATOR ESTEIRAS, PADRÃO 4 (QUATRO)	CR$	737,90
OPERADOR MAQ. P/PATROL E CARREGADOR, PADRÃO 3 (TRÊS)	CR$	631,40
AUX. OPERADOR DE MÁQUINAS, PADRÃO 2 (DOIS)	CR$	584,60
MOTORISTA, PADRÃO 2 (DOIS)	CR$	584,60
OPERÁRIO, PADRÃO 1 (UM)	CR$	376,10

C) SERVIÇOS URBANOS E OFICINAS

MECÂNICO, PADRÃO 2 (DOIS)	CR$	584,60
CARPINTEIRO, PADRÃO 3 (TRÊS)	CR$	631,40
AUXILIAR DE CARPINTEIRO, PADRÃO 2 (DOIS)	CR$	584,60
PEDREIRO, PADRÃO 3 (TRÊS)	CR$	631,40
AUXILIAR DE PEDREIRO, PADRÃO 2 (DOIS)	CR$	584,60
ZELADOR DE CEMITÉRIO, PADRÃO 1 (UM)	CR$	376,10
ZELADOR DO PARQUE DE MÁQUINAS, PADRÃO 1 (UM)	CR$	376,10

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 01/74 - FLS. 11.

D) SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFESSÔR PRIMÁRIO, PADRÃO 1 (UM)	CR$	376,10

E) SERVIÇOS DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO

TÉCNICO RURAL, PADRÃO 4 (QUATRO)	CR$	737,90
PRÁTICO RURAL, PADRÃO 3 (TRÊS)	CR$	631,40

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, PADRÃO CC3	CR$	1.451,60
SECRET. DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, PADRÃO CC2	CR$	1.212,20
DIRETOR DO SERVIÇO DA FAZENDA, PADRÃO CC2	CR$	1.212,20
DIRETOR DOS SERVIÇOS DE OBRAS, PADRÃO CC2	CR$	1.212,20
DIRETOR DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PADRÃO CC1	CR$	966,20

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, PADRÃO FG4	CR$	483,10
SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, PADRÃO FG3	CR$	395,30
SECRETÁRIO DO SERVIÇO DA FAZENDA, PADRAO FG3	CR$	395,30
DIRETOR DOS SERVIÇOS DE OBRAS, PADRÃO FG3	CR$	395,30
DIRETOR DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PADRÃO FG3	CR$	395,30
TESOUREIRO, PADRÃO FG3	CR$	395,30
COORDENADORA DO ENSINO PRIMÁRIO, PADRÃO FG2	CR$	307,40
CAPATAZ, PADRÃO FG 1	CR$	175,70
CHEFE DE MÁQUINAS, PADRÃO FG1	CR$	175,70

ART. 3º - O AUMENTO DE 25% (VINTE-E-CINCO POR CENTO) DE QUE TRATA O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ EXTENSIVO AOS PROFESSÔRES CONTRATADOS DE 1º GRAU DO MUNICIPIO, E AO PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO DIARISTA, CALCULADO SÔBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1974, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, AOS 18 DE ABRIL DE 1974.-

ARY ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIAL